

## REGULAMENTO OFERTAS TIM BETA LAB

As ofertas TIM BETA para a categoria BETA Lab são **válidas para os clientes do plano TIM BETA, pessoa física, que completaram uma pontuação maior ou igual a 1600 pontos no blablâmetro durante a rodada de 01/01/2018 a 31/03/2018 ou para aqueles clientes que, independente da pontuação nesta rodada, já estavam categorizados como BETA Lab. Ao ser categorizado como BETA Lab, o cliente estará aderindo automaticamente aos benefícios promocionais da oferta Lab Diária Combo - 2017, podendo efetuar chamadas locais e de longa distância nacional utilizando o código 41 para quaisquer números TIM (Móvel e FIXO), enviar Torpedo (SMS) para qualquer operadora e navegar na Internet, conforme especificações do item 6.3, sendo cobrado dos seus créditos de recarga um valor de R\$1,15 (um real e quinze centavos) pelo dia de uso de quaisquer um, ou todos, os benefícios promocionais descritos, promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,90 (noventa centavos).** E para números fixos locais será cobrado dos seus créditos de recarga um valor fixo por chamada, independente de sua duração. Além disso, a taxa de adicional por chamada será grátis.

Ao ser categorizado como TIM BETA Lab, o cliente também estará elegível a contratar qualquer uma das demais ofertas da sua categoria: Oferta BETA Lab Diária Combo - 2017, Oferta BETA Lab Semanal e Oferta BETA Lab Mensal - 2017.

1. Período de adesão:

De 01/06/2018 a 30/06/2018

2. Meio de ativação:

Os clientes que obtiveram uma pontuação maior ou igual a 1600 pontos no blablâmetro durante a rodada de 01/01/2018 a 31/03/2018 serão automaticamente migrados para a categoria BETA Lab. Promocionalmente, durante a rodada de 01/04/2018 a 01/06/2018 serão também categorizados como BETA Lab aqueles clientes que, independente da pontuação do blablâmetro na rodada anterior, já estavam categorizados com BETA Lab.

Durante a rodada de 01/04/2018 a 30/06/2018, serão categorizados como BETA Labs os clientes que obtiveram uma pontuação maior ou igual a 1.600 pontos no blablablâmetro durante a rodada anterior, de 01/01/2018 a 31/03/2018 ou aqueles clientes que, independente da pontuação na rodada anterior, já estavam categorizados como BETA Lab.

**Elegibilidade:**

Durante a rodada de 01/04/2018 a 30/06/2018, serão categorizados como BETA Labs os clientes que obtiveram uma pontuação maior ou igual a 1.600 pontos no blablablâmetro durante a rodada anterior, de 01/01/2018 a 31/03/2017 ou aqueles clientes que, independente da pontuação na rodada anterior, já estavam categorizados como BETA Lab.

**3. Taxa de adesão:**

Não há cobrança de taxa de adesão para os clientes categorizados como BETA Lab.

**4. Manutenção:**

Para obter o benefício promocional, os clientes devem se manter no plano TIM BETA.

**Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do benefício ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento e do regulamento “Seja um TIM BETA” (veja o regulamento em [www.timBETA.com.br](http://www.timBETA.com.br)), a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente do benefício promocional do Plano TIM BETA. Neste caso, o cliente será automaticamente migrado para o Plano Infinity Pré.**

**4.1. O cliente estará passível de bloqueio da oferta TIM BETA quando for identificado:**

- a) **Utilização dos Torpedos com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do cliente;**
- b) **Envio de Torpedos promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do cliente;**
- c) **Envio de Torpedos promocionais indesejados classificados como SPAM;**
- d) **Uso abusivo da Oferta.**

5. Sobre os benefícios:

5.1. Os clientes do TIM BETA da categoria BETA Lab estão elegíveis a contratação de 3 (três) ofertas diferentes dentro da sua categoria: **Diária Combo - 2017**, **Semanal** e **Mensal**. Os benefícios de cada uma destas ofertas são:

**6.2 BETA LAB DIÁRIA COMBO**

6.2.1.1 Ao contratar a oferta DIÁRIA COMBO - 2017, o cliente da categoria BETA Lab será cobrado dos seus créditos de recarga no valor fixo R\$1,15 (um real e quinze centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,90 (noventa centavos) por dia, caso utilize qualquer um, ou todos os seguintes benefícios promocionais:

6.2.1.2 Chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM (móvel ou fixo).

6.2.1.3 Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira.

6.2.1.3.1 Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as demais operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.2.1.4 Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares de até 100 MB diários. Todavia, após o consumo de 100% desta franquia (100 MB), o Cliente da categoria BETA terá a navegação interrompida e poderá, em caráter promocional, optar por contratar um pacote de dados (100MB) adicional ou por continuar navegando em, velocidade reduzida ,sem custo adicional, até a renovação do benefício no dia seguinte.

6.2.1.4.1

6.2.1.4.2 Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet,

acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.

**6.2.1.4.3 O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.**

6.2.1.4.4 Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.

6.2.1.4.5 Após atingir o consumo de referência diário, o cliente terá sua conexão interrompida.

6.2.1.1 Quando atingida a franquia diária e a conexão for interrompida,, todos os clientes terão, em caráter promocional, a possibilidade de permanecer navegando em velocidade reduzida de até 50kbps sem custo adicional ou contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima, ou seja, ao atingir a franquia de 100 MB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100 MB adicionais (pacote adicional).por mais R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos).

6.2.1.1.1

6.1.3.3. Ligações locais para telefones fixos de outras operadoras serão cobradas dos seus créditos de recarga no valor fixo por chamada de R\$0,60 (sessenta centavos), independente de sua duração... Em caráter promocional a TIM não limitará, por tempo indeterminado, a quantidade de chamadas elegíveis ao

benefício. Este benefício promocional poderá ser cancelada a critério da TIM, com aviso prévio.

6.1.3.4. **Os clientes categorizados como BETA Lab na rodada de 01/01/2018 a 31/03/2018 estarão elegíveis à migrar para as demais ofertas disponíveis para a categoria BETA Lab (Oferta Diária - 2017, Oferta Semanal e Oferta Mensal).**

### 6.3 BETA LAB SEMANAL

6.3.1 A oferta BETA LAB Semanal é um pacote de serviços com validade de 7 (sete) dias, **cuja renovação é recorrente**. O dia de contratação vale como primeiro dia de uso da oferta, ou seja, a validade do pacote será a partir da ativação da oferta mais 6 dias. Ex: Caso o cliente tenha contratado o serviço às 15h:45min do dia 01/06/2018, o pacote será válido até o dia 07/06/2018 às 23h:59min:59seg. Todos os clientes da categoria BETA LAB são elegíveis à ativação desta oferta. **A oferta semanal não será pré-ativada**, ou seja, é necessária a ativação da promoção através de um dos canais disponíveis. Ao contratar a oferta SEMANAL o cliente da categoria BETA LAB será cobrado dos seus créditos de recarga no valor fixo R\$ 10,00 (dez reais), por semana, tendo direito aos seguintes benefícios:

6.3.1.1 150 minutos por semana para chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM e outras operadoras (móvel ou fixo) e rádios (somente operadoras SME com perfil assinante pessoa física).

6.3.1.2 Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira.

6.4.1.2.1 Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as demais operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.2.1.5 Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares de até 2,5 GB. Após o consumo de 100% desta franquia (2,5 GB), o Cliente TIM da categoria BETA terá sua conexão interrompida e poderá, em caráter promocional, optar por continuar navegando em velocidade reduzida de até 50kbps, sem custo adicional, até a renovação do benefício no dia seguinte, ou pela contratação de um pacote adicional.

#### 6.3.1.3

6.3.1.3.1 Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet, acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.

6.3.1.3.2 **O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.**

6.3.1.3.3 Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.

6.3.1.3.4 Após atingir o consumo de referência diário, o cliente terá sua conexão interrompida.

6.2.1.6 Quando atingida a franquia diária e a conexão for interrompida , todos os clientes terão, em caráter promocional, a possibilidade de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima ou continuar navegando em velocidade

reduzida de até 50 kbps ou seja, ao atingir a franquia de 2,5 GB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100MB adicionais (pacote adicional), por mais R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) válidos até o final do dia contratado.

6.3.1.4 **TIM music by Deezer:** Ao ativar a oferta Semanal o cliente da categoria BETA Lab será elegível ao benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium”, , sem custo adicional. **Para ativar o benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium” o cliente TIM BETA Basic receberá um SMS com um link de ativação. O cliente deverá clicar neste link e seguir o fluxo de cadastro. Para usufruir da versão “Premium” sem cobrança adicional, o serviço precisa ser ativado através do Link enviado.**

6.4.1.4.1 O bloqueio de VAS não impede o uso do benefício TIMmusic by Deezer por usuários da categoria BETA LAB, que tiverem a oferta semanal. Caso o cliente possua assinatura do serviço, o benefício da oferta será sobreposto a partir do envio do comando para ativação do modelo gratuito, deixando então de ser tarifado.

## 6.4 **BETA LAB MENSAL**

6.4.1 A oferta Mensal é um pacote de serviços com validade de 30 (trinta) dias, **cuja renovação é recorrente**. O dia de contratação vale como primeiro dia de uso da oferta, ou seja, a validade do pacote/benefício será a partir da ativação da oferta mais 29 dias. Ex: Caso o cliente tenha contratado o serviço às 12h:15min do dia 01/01/2018, o pacote será válido até o dia 31/01/2018 às 23h:59min:59seg. Todos os clientes da categoria BETA Lab são elegíveis à ativação desta oferta. **A oferta mensal não será pré-ativada**, ou seja, é necessária a ativação da promoção através de um dos canais disponíveis. Ao contratar a oferta MENSAL o cliente da categoria BETA Lab será cobrado dos seus créditos de recarga no valor fixo R\$ 50,00 (cinquenta reais), por mês, tendo direito aos seguintes benefícios:

6.4.1.1 2.000 minutos por mês para chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM e de outras operadoras (móvel ou fixo) e rádios (somente operadoras SME com perfil assinante pessoa física).

6.4.1.2 Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira.

6.5.1.2.1. Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as demais operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.2.1.7 Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares de até 20 GB.

6.2.1.8 Após o consumo de 100% desta franquia (20GB), o Cliente TIM BETA Basic terá a sua conexão interrompida e poderá, em caráter promocional, optar por continuar navegando em velocidade reduzida de até 50kbps, sem custo adicional, até a renovação do benefício no dia seguinte, ou pela contratação de um pacote adicional.

6.4.1.3

6.4.1.3.1 Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet, acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.

6.4.1.3.2 **O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.**



6.4.1.3.3 Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.

6.4.1.3.4 Após atingir o consumo de referência diário, o cliente terá sua conexão interrompida.

6.4.1.3.5 Quando atingida a franquia diária e a conexão for interrompida, todos os clientes terão, em caráter promocional, a opção de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima ou continuar navegando em velocidade reduzida de até 50 kbps, ou seja, ao atingir a franquia de 20GB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100MB adicionais (pacote adicional) por mais R\$ R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos)válido até o fim do dia.

6.2.1.9 Quando atingida a franquia diária e reduzida a velocidade de conexão, promocionalmente, conforme citado no item 6.5.1 deste regulamento, todos os clientes terão a possibilidade de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima, ou seja, ao atingir a franquia de 20 GB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100MB adicionais (pacote adicional) por mais R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos)  
, válido até o fim do dia.

6.4.1.4 **TIM music by Deezer:** Ao ativar a oferta mensal o cliente da categoria BETA será elegível ao benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium”, sem custo adicional. **Para ativar o benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium” o cliente TIM BETA Basic receberá um SMS com um link de ativação. O cliente deverá clicar neste link e seguir o fluxo de cadastro. Para usufruir da versão “Premium” sem cobrança adicional, o serviço precisa ser ativado através do Link enviado.**

6.4.1.4.1 O bloqueio de VAS não impede o uso do benefício TIMmusic by Deezer por usuários da categoria BETA LAB que tiverem a oferta mensal. Caso o cliente possua assinatura do serviço, o benefício da oferta será sobreposto a partir do envio do comando para ativação do modelo gratuito, deixando então de ser tarifado.

## 6.5 Demais Tarifas

6.6.1 Nas ofertas semanal e mensal, após o início da concessão do benefício e a contagem do prazo de validade, a contratação do benefício é renovada no dia seguinte ao término da validade da oferta. Para isso, o cliente precisa ter saldo válido maior ou igual ao valor da oferta. Neste momento ele será notificado por SMS. Caso o cliente não tenha saldo ele entrará no período de **Entressafra**.

6.6.2 **Entressafra**: essa é a mecânica de tarifação para clientes que não tiveram saldo na renovação das ofertas SEMANAL ou MENSAL. Nesse momento o cliente **NÃO VOLTA** para sua oferta anterior, mas passa a ser tarifado IMEDIATAMENTE da seguinte forma:

6.6.2.1 **Voz**: R\$0,25 por minutos nas ligações (local e LD com CSP 41) para todos os números móveis (TIM e Outras Operadoras), fixos e rádios (somente Nextel).

6.2.1.10**Dados**: Oferta Diária de dados, no valor de R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos).por dia e franquia de 100 MB.

6.2.1.11**SMS**: Oferta Diária de SMS, no valor de R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2018 será cobrado o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos)., por dia de uso.

6.6.2.2 **TIMmusic by Deezer**: cliente é migrado para a versão *free*. A assinatura da versão *premium* é reativada quando o cliente efetuar uma recarga maior ou igual ao valor da

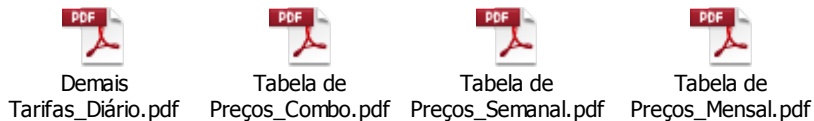
oferta.

6.6.3 Nas ofertas semanais e mensais, o cliente terá também um comportamento de tarifação após o atingimento da franquia quando estiver DENTRO da validade:

6.6.3.1 **Voz:** o cliente passará automaticamente a ser tarifado no valor de R\$0,25 por minutos nas ligações (local e LD com CSP 41) para todos os números móveis (TIM e Outras Operadoras), fixos e rádios (somente Nextel).

6.6.3.2 **Dados:** o cliente tem a navegação interrompida e poderá, em caráter promocional, optar pela contratação da Oferta Diária de dados. O cliente recebe um SMS com um link para a ativação da oferta diária de dados, caso queira.

6.6.4 Outras Tarifas:



7. **Cientes ativos no plano TIM BETA não são elegíveis a nenhuma outra promoção TIM.**

8. Sobre os serviços de dados da TIM Celular:

8.1. A velocidade disponível no acesso pode ter oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de Clientes associado à mesma Estação Rádio Base, do modem usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal. A TIM não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente nas páginas de destino na Internet; aquisição ou problemas no equipamento utilizado pelo CONTRATANTE, entre outros. Além das hipóteses acima apontadas, são fatores de influência na variabilidade do tráfego de dados:

- 8.1.1. Modelo do aparelho;
  - 8.1.2. Tamanho do site acessado;
  - 8.1.3. Número de usuários trafegando na rede;
  - 8.1.4. Tecnologia utilizada: GPRS, EDGE ou HSDPA. Consulte a cobertura em [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)
  - 8.1.5. A TIM se reserva o direito de aplicar restrições de uso fora do estado (UF) onde o serviço foi contratado. É vedado ao CLIENTE utilizar os Serviços TIM Connect Fast e TIM Wap Fast para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade, tentar obter acesso ilegal a banco de dados de terceiros sem prévia autorização, enviar mensagens individuais e coletivas de e-mail (spam mails) de qualquer tipo de conteúdo.
9. As cobranças dos benefícios da oferta TIM BETA serão descontadas dos créditos de recarga de acordo com os preços estabelecidos.
  10. As recargas disponíveis para a oferta TIM BETA são as mesmas do Infinity Pré. Para mais informações, consulte o site da TIM. [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)
  11. **O plano TIM BETA não estará disponível para a venda.** A adesão ao plano TIM BETA se dará unicamente através da participação com êxito da ação “Seja um TIM BETA”.
  13. O processo de resgate de chip do plano TIM BETA por perda, roubo, mau uso ou defeito deverá ser realizado nas lojas TIM **A mecânica de tarifação do Plano TIM BETA não é válida para utilização em Roaming Internacional.** Caso o Cliente utilize dados no exterior será cobrado de acordo com os preços de Roaming Internacional de Voz e de Dados. Consulte os valores em [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br).
  14. Migração: O plano TIM BETA oferece dois modelos de migração: 1) quando o cliente recebe o convite de um BETA Lab, 2) realizado pelo atendimento da TIM, quando um cliente que não recebeu o

convite, mas deseja se tornar um BETA. Neste último caso, a taxa de adesão é de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos).

15.1. O cliente TIM que quiser migrar do seu plano pré-pago ou Controle (cliente que não possui convite de um BETA Lab) para o TIM BETA através do atendimento da TIM (call center), terá automaticamente a promoção TIM BETA Basic ativada.

15.2. O cliente que recebeu um convite de um BETA Lab, terá a opção de realizar a migração gratuita de um número Pré Pago TIM para o BETA através do site. Será ativada automaticamente a promoção TIM BETA e os clientes serão tarifados conforme os preços praticados no regulamento Ofertas TIM BETA.

**15 Considera-se uso indevido da oferta do TIM BETA, passível de bloqueio, suspensão do acesso móvel pré-pago ou tarifação por minuto de uso quaisquer dos itens abaixo:**

**16.1. Comercialização de minutos/serviços/Chips BETA.**

**16.2. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.**

**16.3. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado por mês.**

**16.4. Uso para portais de voz, PRS, chat, tele amizade, tele sexo, e similares assim como para conexões a internet. O benefício somente deve ser utilizado de pessoa para pessoa (P2P);**

**16.5. Concentração de tráfego de minutos do cliente destinado apenas para operadoras STFC. O cliente deve realizar chamadas para números SMP (móvel) e longa distância nacional com o código 41 na mesma proporção.**

**16 Os clientes perderão definitivamente o benefício do Plano TIM BETA nos seguintes casos:**

**17.1. Cancelamento do plano;**

**17.2. Migração para qualquer plano pós-pago;**

**17.3. Migração para qualquer Plano pré-pago;**

17.4. Trocas de número de acesso (celular TIM) ou troca da área de registro

17.5. Comprovação de Comercialização Irregular de Chips.

- 17 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante.
- 18 Cumulatividade: o plano TIM BETA é cumulativo apenas com o pacote de recontratação de franquia de dados.
- 19 Para usufruir o benefício associado ao plano TIM BETA é necessária a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
- 20 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso este benefício promocional, poderá a TIM revogá-lo, mediante publicação em periódico de grande circulação.
- 21 Mais informações no site [www.timBETA.com.br](http://www.timBETA.com.br) ou \*144 do seu celular TIM ou 1056. Esta é uma promoção da TIM CELULAR S.A, prestadora do SMP e do STFC na modalidade longa distância nacional.